



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rubrica
015	[assinatura]

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 253/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.849/2025

DESPACHO:

Visto etc....,

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária 1.849/2025 de autoria da Vereadora Mariana Carvalho, que **"Institui, no âmbito do Município de Primavera do Leste/MT, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Cultura Empreendedora, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a geração de trabalho e renda, especialmente em territórios e públicos com maior vulnerabilidade"**.

Essa presidência, requereu Parecer Jurídico de admissibilidade nos termos do Art. 226 do RICM. O **Parecer Jurídico** Preliminar da lavra do Dr. Jefferson Lopes da Silva, **ao final OPINOU nos seguintes termos:** *"Diante do exposto, opina DESFAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei nº 1.849/2025, por manifesta inconstitucionalidade formal e material"*.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, adoto como razão de decidir a recomendação da Assessoria Jurídica, que fica fazendo parte deste como se aqui estivesse escrito, **neste sentido**, e nos termos do Art. 79 do RICM, **denego seguimento ao presente projeto de Lei Ordinária.**

INTIME-SE a autora no prazo legal, dos motivos elencados no Parecer Jurídico, por consequência, após a intimação frutífera, archive-se os presentes autos.

Primavera do Leste-MT, 06 de novembro de 2025.


Marco Aurélio S. F. de Moraes
Vereador Presidente

Gabinete
Mariana
Carvalho
[assinatura]

02/12/2025